



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

Ofício nº 57/2020-Pres

Brasília, 9 de abril de 2020.

**A Sua Excelência Senhor
WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Brasília – DF**

Assunto: Prorrogação do vencimento das operações de crédito rural.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente venho a ilustre presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação do vencimento das operações de crédito rural.

Restrita inicialmente à China, a contaminação pelo novo Coronavírus expandiu-se com severidade a várias nações, em todos os continentes.

No Brasil, sua proliferação, ainda em estágio inicial, ganha velocidade, acometendo milhares de cidadãos e paralisando a maioria das atividades econômicas. Segmentos não essenciais ao suporte à vida, como alguns do comércio, da indústria e do setor de serviços, uniram-se ao esforço nacional de redução dos meios de contaminação pelo vírus e paralisam suas atividades.

Entretanto, diversas atividades ganharam protagonismo ainda mais destacado. Sua essencialidade ficou mais evidente. Esse é o caso dos profissionais da saúde, da segurança pública, da vigilância sanitária e das indústrias farmacêutica e médica.

Não tão aparente, exceto pela corrida às gôndolas dos supermercados e seus efeitos danosos ao interesse coletivo, tem sido a preocupação da sociedade e dos tomadores de decisão com a manutenção do suprimento de alimentos pelos que os produzem.

No interior do país, canais locais de comercialização de variados produtos agropecuários já enfrentam restrições. Ganha forma um círculo vicioso. Impedidos por determinação judicial, alguns frigoríficos e agroindústrias, por exemplo, deixam de abater ou de processar alimentos e produtores, sem mercado, não têm como transformar o resultado de seu trabalho na renda necessária à continuidade de suas atividades. Se nada for feito, muitos agricultores, em especial pequenos e médios, terão dificuldades em implantar a safra de inverno que se avizinha.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

Em grande medida, o cultivo de alimentos e a criação de animais são viabilizados por financiamentos concedidos por instituições financeiras. Ocorre que muitos desses financiamentos possuem parcelas com vencimento neste mês de março e em abril, período com previsão de intensificação dos efeitos negativos do Coronavírus para a economia nacional e em que, possivelmente, os impactos nas cadeias produtivas serão ainda mais severos. Vários agricultores correm o risco do vencimento de suas obrigações, sem que disponham dos recursos necessários para saldá-las.

Presentes esses aspectos e a incerteza acerca de quando será possível retomar a normalidade das transações no mercado de produtos agropecuários, sugiro a adoção de providências desse Ministério, em conjunto aos Ministérios da Economia e da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, no sentido de adotar as providências necessárias à postergação, por no mínimo 60 dias, das obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito rural contratadas por agricultores com atividades impactadas negativamente pela crise decorrente do coronavírus.

Na certeza que Vossa Excelência dispensará sua melhor e habitual atenção na busca de uma solução favorável ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Coordenador



Deputada **CARMEN ZANOTTO**
Relatora